

REQUERIMENTO

(Do Sr. Ronaldo Caiado)

*Requer a desapensação do PL
nº 5089/09, que foi apensado ao PL nº 7604/06.*

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do inciso I do Art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **desapensação do PL nº 5089/09**, de minha autoria, que “altera o art. 49 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que *regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária*”, apensado ao **PL nº 7604/06**, que “altera os arts. 1º, caput; 5º, I; 6º, §§ 4º e 7º; 49; 52, § 4º; e 71, incisos I e II, bem como revoga os arts. 57 e 68 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para eliminar a correção monetária do plano especial de recuperação judicial para microempresas e empresas de pequeno porte, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR).

Minha solicitação baseia-se no fato de que a Lei 11.101/05 (nova Lei de Falências) aborda questão fulcral para o presente momento da economia brasileira e que o PL de minha autoria pretende alterar, especificamente, o período de consideração dos passivos de empresas em dificuldades, de maneira a permitir uma maior oportunidade de recuperação. Outrossim, os projetos anteriormente apensados já receberam parecer da CDEIC, na forma de substitutivo do Deputado João Maia (PR/RN), emitido em outro momento da economia mundial, quando não se tinha a exata noção dos efeitos maléficos provocados pela crise que, naquele momento, mostrava-se quase imperceptível no mercado interno brasileiro. Além do mais, a apensação ora vigente atrasará sobremaneira o trâmite da proposição principal, já que requer nova análise por parte do relator, tornando ainda mais difícil a situação das empresas que se encontram em situação falimentar.

Sala das Sessões, em de de 2009.

DEPUTADO RONALDO CAIADO
LÍDER DO DEMOCRATAS



FFA8343955